



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

|                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                         | 2  |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....                   | 2  |
| Contratos .....                                             | 4  |
| Errata .....                                                | 4  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....         | 6  |
| Edital - Outros .....                                       | 6  |
| <br><b>Instituto de Previdência Social dos Funcionários</b> |    |
| <b>Municipais</b> .....                                     | 11 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                  | 11 |
| Portarias .....                                             | 11 |
| <br><b>Poder Legislativo</b> .....                          | 12 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....                                | 12 |
| Exoneração .....                                            | 12 |
| Outros atos .....                                           | 13 |
| Nomeação .....                                              | 14 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

#### Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrihante.ms.gov.br](http://www.prevbrihante.ms.gov.br)

#### Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)



DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

|                                     |
|-------------------------------------|
| PODER EXECUTIVO                     |
| Licitações e Contratos              |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões |

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022, DO TJPI

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**, da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** e da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES** do Contrato nº 083/2022, que tem como objeto “Contrato de prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviços de Dados, com fornecimento e sem fornecimento, conforme o caso, de smartphones 4G ou tecnologia superior ao 4G, em regime de comodato, para cada acesso habilitado, do tipo PÓS-PAGO, Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região e Diária de voz e dados para roaming internacional, de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na Ata de Registro de Preços 01512022 e Edital de Pregão Eletrônico: 3712021, do Tribunal de Justiça do Piauí”, conforme Parecer Jurídico n.º 590/2024.

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES”

Fica alterado o índice de reajuste do valor do contrato previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES, subitem 12.1.1, passando a constar o **Índice de Serviços de Telecomunicações - IST**.

“CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR”

Fica reajustado o valor contratual pelo índice IST, no valor percentual correspondente a **3,24%**, que totaliza R\$ 1.584,96, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES.

Fica aditado o valor do contrato em **R\$ 50.692,92 (cinquenta mil seiscientos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)** sobre o valor inicial do contrato, já incluído o valor do reajuste.

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE           | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-----------------|-----------------|
| 01                 | Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitada franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato | ASSINATURA MENSAL | 20  | 161,19          | 3.223,80        |
| 02                 | Pacote de Serviços (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming nacional ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, apenas a aquisição dos chips.          | ASSINATURA MENSAL | 13  | 76,97           | 1.000,61        |
| VALOR TOTAL MENSAL |                                                                                                                                                                                                                                                |                   |     |                 | 4.224,41        |
| VALOR TOTAL ANUAL  |                                                                                                                                                                                                                                                |                   |     |                 | 50.692,92       |

Dotação:

02.004 - Secretaria Municipal de Administração.

02.004.04.122.0147.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 **(39)** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 3 de 14

### “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, totalizando 36 (trinta e seis) meses, **com novo término em 13 de setembro de 2025**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM:** **TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA**, Secretária Municipal de Administração, pelo contratante, e **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA** e **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 09 de setembro de 2024.

### EXTRATO DO 1º TERMO DE PARALISAÇÃO / SUSPENSÃO DO CONTRATO N.º 064/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a Paralisação/Suspensão do Contrato n.º 064/2024, que tem como objeto a “*Prestação de Serviço de Pavimentação em blocos intertravados com drenagem de águas pluviais, sinalização viária e calçadas com acessibilidade, em vias urbanas do Distrito de Prudêncio Thomaz, em Rio Brilhante (MS), através do Convênio Plataforma +Brasil nº 937260/2022*”, conforme Parecer Jurídico n.º 591/2024 e justificativa constante dos autos.

#### DO PRAZO:

**2.1.** O prazo de execução e o prazo de vigência do contrato original ficam suspensos pelo prazo de **60 (sessenta) dias, com início em 09 de setembro de 2024 e término em 08 de novembro de 2024**, enquanto aguardam nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

**2.2.** Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro para o reinício da obra.

**2.3.** Nos termos do art. 115, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, ficando prorrogado o prazo de vigência contratual por **60 (sessenta) dias, com novo término em 17 de agosto de 2025**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 111 c/c art. 115, § 5º, da Lei n.º 14.133/21.

**RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, passando o presente Termo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM:** **HUGO KOJI SUEKAME**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante; e **RENATO CRISTÓVÃO ABRÃO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 09 de setembro de 2024.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022**

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS e A F S RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA .

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e da **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** do Contrato n.º 102/2022, que tem como objeto a “*contratação de empresa especializada para realização de serviços de Proteção Radiológica conforme RDC 611-2022, para a sala de mamografia do Centro de Referência Clínica da Mulher e da Criança de Rio Brilhante - MS,*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

atendendo o Fundo Municipal de Saúde”, conforme Parecer Jurídico n.º 584/2024.

**“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

Fica aditado em **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, sobre o valor inicial do contrato que será desembolsado em 02 (duas) parcelas correspondendo cada ao valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

| Item  | Descrição/Serviços                 | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total         |
|-------|------------------------------------|-------|--------|-------------|---------------------|
| 04    | Supervisão de Proteção Radiológica | mês   | 02     | R\$ 250,00  | R\$ 500,00          |
| 05    | Teste Mensal da Imagem do Phantom  | mês   | 02     | R\$ 500,00  | R\$ 1.000,00        |
| TOTAL |                                    |       |        |             | <b>R\$ 1.500,00</b> |

**“CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA”**

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **02 (dois) meses, com novo término em 25 de novembro de 2024** (itens 4 e 5).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM:** **GUSTAVO TONELLI PERES**, Secretário Municipal de Saúde, pelo contratante, e **GERSON FELDMANN**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 09 de setembro de 2024.

Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2024**  
**CELEBRADO EM 09/09/2024**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIO BRILHANTE/MS E CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação mediante inexigibilidade para show musical do grupo artístico **FIDUMA & JECA**, que se apresentará no dia 19 de dezembro de 2024, para a 4ª Edição do Natal Brilhante, através da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Rio Brilhante - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo n.º 070/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2024.

**ASSINATURAS:** **LANGREM CHEROBIN DA SILVA**, Diretor Presidente da FUNCERB, pelo contratante; e **PEDRO JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA**, pela contratada.

**FISCAL DO CONTRATO:** Gean Francesco Chitolina (fiscal titular) e Álifi Igor da Silva Insfran (fiscal substituto).

Rio Brilhante/MS, 09 de setembro de 2024.

Errata

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2023**

Retificamos a publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante/MS, Ano I, edição n.º 148, de 29 de agosto de 2024.

**Onde se lê:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 5 de 14

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2023

**Leia-se:**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2023

Rio Brilhante/MS, 09 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ALVES COSTA (CPF \*\*\*312071\*\*) em 09/09/2024 às 18:05:56 (GMT -04:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f1e2-9b43-ee93-d79c>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 6 de 14

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Outros



#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

**EDITAL 05/2024**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a divulgação do resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado De Contratação, Edital 05/2024.

#### 2. DO RESULTADO FINAL

##### CARGO: COZINHEIRA (O)

##### 2.1. Classificados:

| QTDE | NOME                           | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | PONTUAÇÃO<br>1º ETAPA +<br>2º ETAPA |
|------|--------------------------------|--------------------|----------------|-------------------------------------|
| 1    | LUCIANA BONFA DE OLIVEIRA      | 21/12/1989         | XXX.507.351-XX | 42                                  |
| 2    | ROSANGELA FABER DE LIMA MACIEL | 23/12/1983         | XXX.817.791-XX | 40                                  |

##### 2.2. Desclassificados:

| QTDE | NOME                              | DATA DE NASCIMENTO | CPF            |
|------|-----------------------------------|--------------------|----------------|
|      | ALGELITA ALVES MIRANDA            | 26/01/1983         | XXX.610.671-XX |
|      | GRACIELE DA CONCEIÇÃO NEVES VIANA | 01/10/1993         | XXX.448.861-XX |

Rio Brilhante – MS, 09 de setembro de 2024

**MARIO CESAR FURLAN**  
Presidente da ABRB

#### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209

e-mail: [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 7 de 14



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE EDITAL 06/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a convocação dos candidatos, para a entrega das documentações conforme no Anexo I.

Os demais aprovados que não forem convocados formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à necessidade futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado De Contratação, Edital 05/2024.

#### 1.0 DA CONVOCAÇÃO

Data, Horário e Local:

**Data: 10 de setembro de 2024.**

**Horário:** O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

**Local:** Recursos Humanos

#### 1.1. CARGO: Faxineira (o)

**HORÁRIO** para comparecimento às **08h00min**

| CLASS. | NOME                      | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | PONTUAÇÃO<br>1º ETAPA +<br>2º ETAPA |
|--------|---------------------------|--------------------|----------------|-------------------------------------|
| 1      | LUCIANA BONFA DE OLIVEIRA | 21/12/1989         | XXX.507.351-XX | 42                                  |

Rio Brilhante – MS, 09 de setembro de 2024.

**MARIO CESAR FURLAN**  
Presidente da ABRB

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
**Hospital e Maternidade Rio Brilhante**

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL  
209 e-mail: [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 8 de 14



### ANEXO I

Do Horário e Local para entrega de documentação:

**Horário:** O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

**Local:** Recursos Humanos, Avenida Lourival Barbosa, 1396, Centro, Rio Brilhante – MS

**Para formalização do Contrato o candidato deverá apresentar OS ORIGINAIS dos seguintes documentos:**

- 01 foto 3x4, atualizada;
- Cadastramento no CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Carteira de Vacinação **Atualizada**;
- Cartão do SUS;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Profissional do Conselho de Classe (COREN/CRF/CRN/CREFITO);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- Certidão Negativa Civil Estadual (MS);
- Certidão Negativa Criminal Estadual (MS);
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- Comprovante de Residência Atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- CPF dos Dependentes, quando couber;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
**Hospital e Maternidade Rio Brilhante**

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail: [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 9 de 14



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE EDITAL 08/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a convocação dos candidatos, para a entrega das documentações conforme no Anexo I.

Os demais aprovados que não forem convocados formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à necessidade futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado De Contratação, Edital 04/2024.

#### 1.0 DA CONVOCAÇÃO

Data, Horário e Local:

**Data: 10 de setembro de 2024.**

**Horário:** O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

**Local:** Recursos Humanos

#### 1.1. CARGO: FAXINEIRA (O)

**HORÁRIO** para comparecimento às **08h00min**

| QTDE | NOME                    | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | PONTUAÇÃO<br>1º ETAPA +<br>2º ETAPA |
|------|-------------------------|--------------------|----------------|-------------------------------------|
| 2    | GESIELY DE SOUZA ARAUJO | 11/10/1997         | XXX.018.712-XX | 44                                  |

Rio Brilhante – MS, 09 de setembro de 2024.

**MARIO CESAR FURLAN**  
**Presidente da ABRB**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
**Hospital e Maternidade Rio Brilhante**

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:  
[rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 10 de 14



### ANEXO I

Do Horário e Local para entrega de documentação:

**Horário:** O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

**Local:** Recursos Humanos, Avenida Lourival Barbosa, 1396, Centro, Rio Brilhante – MS

**Para formalização do Contrato o candidato deverá apresentar OS ORIGINAIS dos seguintes documentos:**

- 01 foto 3x4, atualizada;
- Cadastramento no CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Carteira de Vacinação **Atualizada**;
- Cartão do SUS;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Profissional do Conselho de Classe;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- Certidão Negativa Civil Estadual (MS);
- Certidão Negativa Criminal Estadual (MS);
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- Comprovante de Residência Atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- CPF dos Dependentes, quando couber;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

#### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail:  
[rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)

Município de Rio Brilhante - MS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS |
|-------------------------------------------------------------|
| Atos Oficiais                                               |
| Portarias                                                   |

**PORTARIA PREVBRILHANTE Nº 023/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Concede licença média a servidora Edna Lemes Riba.*

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREV-BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **EDNA LEMES RIBA**, matrícula nº 139, ocupante do cargo de servente, cedida ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante, Licença Médica (CID 10 sob o nº Z00.6) de 05 (cinco) dia a contar de 02/09/2024, conforme atestado médico expedido pela médica Dra. Débora Sara Neves Lima CRM-SP 244.874.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

**ALVARO MARTINS RODRIGUES**  
Diretor Presidente em Exercício do PrevBrilhante  
Decreto nº 32.024/2023

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL ALVES COSTA (CPF \*\*\*312071\*\*) em 09/09/2024 às 18:05:56 (GMT -04:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f1e2-9b43-ee93-d79c>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 12 de 14

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Exoneração



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA Nº 65, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

*Exonera servidor de cargo em comissão da  
Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Letícia Helena Vieira Nantes** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, **a partir de 9 de setembro de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 5 de setembro de 2024.

**Paulo César Alves**  
*Presidente*

**Rodrigo Martins Laboissier Ramos**  
*1º Secretário*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 13 de 14

### Outros atos



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

### PORTARIA Nº 66, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

*Designa servidora para integrar equipe de apoio em pregões da Câmara Municipal de Rio Brilhante, no período que especifica.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

#### RESOLVE:

- Art. 1º** Designar a servidora **Valéria Cerveira Peres**, Técnica Administrativa, para **integrar a equipe de apoio dos pregões presenciais** no período de **15/07/2024 a 28/08/2024**, em virtude de a servidora titular Rita de Cássia Silva Ortega de Souza estar em gozo de licença prêmio.
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

Rio Brilhante - MS, 6 de setembro de 2024.

**Paulo César Alves**  
Presidente

**Rodrigo Martins Laboissier Ramos**  
1º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 156

Página 14 de 14

### Nomeação



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

### PORTARIA Nº 67, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

*Nomeia funcionária para cargo em comissão na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** Nomear **Rosely Yumi Numata** no cargo em comissão de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, do Grupo Ocupacional I – Direção e Chefia – DCH, de acordo com a Lei Complementar nº 1.221/2002 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, lotada no **gabinete da vereadora Rosiane de Oliveira Batista Giuliani**, a partir de 10 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Rio Brilhante - MS, 9 de setembro de 2024.**

**Paulo César Alves**  
Presidente

**Rodrigo Martins Laboissier Ramos**  
1º Secretário



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f1e2-9b43-ee93-d79c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rio Brilhante (MS), Edição nº 156, ano I, veiculado em 10 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RAFAEL ALVES COSTA (CPF \*\*\*312071\*\*) em 09/09/2024 às 18:05:56 (GMT -04:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f1e2-9b43-ee93-d79c>